



NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 02/2023 DIAF/DIVE/SES/SC

**Assunto:** Atribuições das equipes das Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAF) e das Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) referentes ao fluxo para disponibilização de medicamentos no horário de sobreaviso no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e ações para o acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Estadual nº 1.028, de 27 de novembro de 2018, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Santa Catarina (CIEVS/SC), regulamenta sua estruturação, fluxo de informações e competências, e normatiza o sobreaviso de Vigilância Epidemiológica da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) e das Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) das Gerências Regionais de Saúde de Santa Catarina;

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 08/2023 DIAF/SPS/SES/SC que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos técnicos da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAFs) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC);

Considerando a NOTA INFORMATIVA nº 02/2023 DIAF/SPS/SES/SC que estabelece **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e esclarecimentos referentes à NOTA TÉCNICA nº 08/2023 DIAF/SPS/SES/SC** a serem observadas pelos técnicos da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAFs) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) quanto à realização do sobreaviso;

Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 02/2023 DIAF/DIVE/SES/SC que estabelece as atribuições das Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAF) e Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) em relação aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e outras orientações.

DIAF/DIVE/SES/SC



A Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), por meio da presente Nota Técnica, estabelecem as atribuições das equipes das UDAF (Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica) e das UDVE (Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica), quanto ao fluxo de atendimento do sobreaviso para os medicamentos e insumos pertencentes ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), conforme fluxo apresentado no **Anexo 1**.

#### **Atribuições da equipe de sobreaviso das UDVE:**

1. Avaliar a demanda, conforme a investigação do caso e as orientações técnicas vigentes, e verificar se é procedente a solicitação dos medicamentos e/ou insumos;
2. Autorizar a distribuição dos medicamentos e/ou insumos pela UDAF;
3. Encaminhar para a UDAF a prescrição do medicamento ou, na ausência desta, o Formulário de Solicitação de Medicamentos do CESAF para Atendimento no Sobreaviso;
4. Para os atendimentos de prescrições para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e Profilaxia Pós Exposição de Risco - PEP, deverá ser encaminhado o Formulário de Solicitação de Medicamentos conforme padronizado no SICLOM;
5. Os medicamentos listados no Formulário de Solicitação de Medicamentos do CESAF para Atendimento no Sobreaviso e sinalizados com asterisco (\*), poderão ser prescritos por profissional médico e/ou por outros profissionais da saúde com nível superior legalmente habilitados, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
6. Receber os medicamentos da UDAF e entregar à unidade solicitante;
7. Registrar os dados do atendimento no relatório de atividade do sobreaviso da DIVE.

#### **Atribuições da equipe de sobreaviso das UDAF:**

1. Receber a prescrição do medicamento ou, na ausência desta, o Formulário de Solicitação de Medicamentos do CESAF para Atendimento no Sobreaviso encaminhado pela UDVE. Para os medicamentos de prescrição para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e Profilaxia Pós Exposição de Risco - PEP, deverá ser encaminhado o Formulário de Solicitação de Medicamentos conforme padronizado no SICLOM;
2. Os medicamentos sinalizados com asterisco (\*) no referido Formulário, poderão ser prescritos por profissional médico e/ou por outros profissionais da saúde com nível superior legalmente habilitados, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

DIAF/DIVE/SES/SC



3. Conferir os dados e a quantidade solicitada dos medicamentos e/ou insumos, especificados na prescrição ou no Formulário de Solicitação de Medicamentos do CESAF para Atendimento no Sobreaviso;
4. Na impossibilidade de apresentação imediata da prescrição e/ou Formulário de Solicitação de Medicamentos conforme padronizado no SICLOM, esta(e) deverá ser encaminhada(o) à UDAF em até 60 horas pela UDVE;
5. Preencher os campos correspondentes à UDAF no Formulário de Solicitação de Medicamentos do CESAF para Atendimento no Sobreaviso;
6. Realizar a distribuição dos medicamentos e/ou insumos autorizados no(s) sistema(s) informatizado(s) de operacionalização;
7. Entregar os medicamentos e/ou insumos e guia de saída ao responsável técnico da UDVE;
8. Arquivar a prescrição do medicamento e/ou Formulário de Solicitação de Medicamentos do CESAF para Atendimento no Sobreaviso apresentados pela UDVE;
9. Registrar as atividades realizadas durante o atendimento do sobreaviso em Formulário padrão específico, disponibilizado pelo RH/DIAF em formato editável para a DIAF/UDAFs.

O atendimento de situações/medicamentos que não se enquadram no fluxo de sobreaviso para os medicamentos e insumos pertencentes ao CESAF, deverão ser discutidos com a equipe técnica do sobreaviso da DIVE, por meio do contato (48) 991055450 (aos sábados, domingos e feriados em período integral, e, durante a semana, das 19h às 7h), seguindo posteriormente o fluxo padrão.

Os agravos e medicamentos do CESAF atendidos em regime de sobreaviso pelas UDAF e UDVE estão sinalizados na Lista de Medicamentos do CESAF, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde em: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – CESAF → Lista de Medicamentos do Componente Estratégico SC.

O Formulário de Solicitação de Medicamentos do CESAF para Atendimento no Sobreaviso está disponível em: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Sobreaviso e em [www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br) → CIEVS → Documentos.

Os profissionais da DIAF e UDAFs deverão registrar todas as atividades do período de sobreaviso em formulário padrão específico, disponibilizado pelo RH/DIAF em formato editável. O formulário deverá ser assinado pelo servidor, bem como pelo seu superior hierárquico responsável e ser anexado ao SGPe no processo referente ao relatório mensal de pagamento de Sobreaviso e Hora-Plantão dos servidores da DIAF e das UDAFs e tramitado à SES/DIAF/RH;

O registro dos atendimentos do Sobreaviso da DIVE/UDVE devem ser realizados no Sistema Vigilantes.

DIAF/DIVE/SES/SC



Fica revogada a NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 05/2022 DIAF/DIVE/SES/SC.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

**Maria Teresa Bertoldi Agostini**  
Diretora de Assistência Farmacêutica

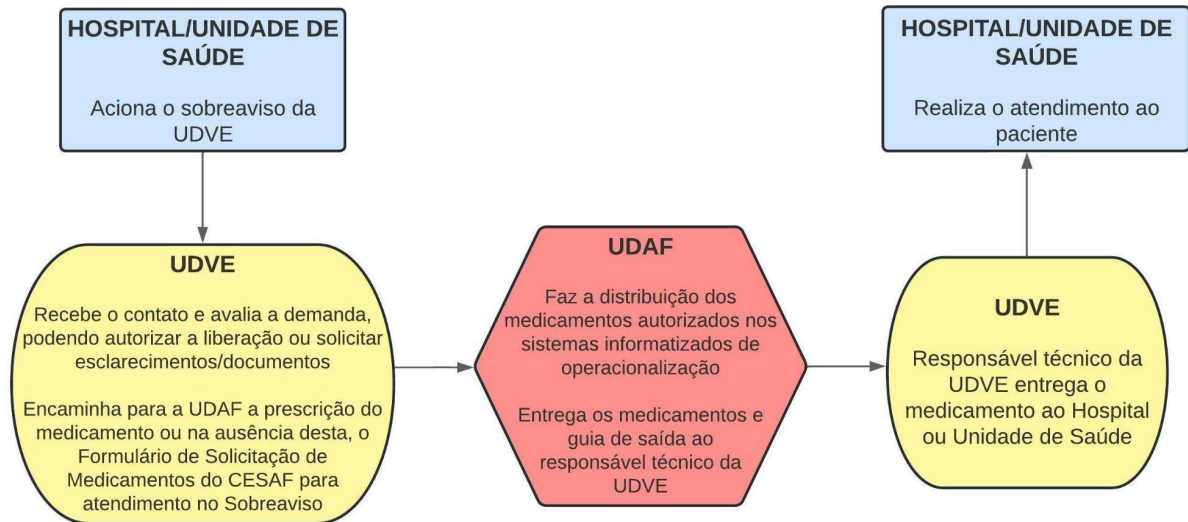
(assinado digitalmente)

**João Augusto Brancher Fuck**  
Diretor de Vigilância Epidemiológica

DIAF/DIVE/SES/SC



**Anexo 1:** Fluxograma das atividades realizadas no regime de Sobreaviso do CESAF - Atribuições UDVE e UDAF:



**UDAF:** Unidade Descentralizada de Assistência Farmacêutica  
**UDVE:** Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica

DIAF/DIVE/SES/SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **KW7J38P0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 05/04/2023 às 15:32:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 05/04/2023 às 17:11:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjgxNDFfNjg4ODhfMjAyM19LVzdKMzhQMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00068141/2023** e o código **KW7J38P0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.